



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso, no município de Alcântaras, INEP 23017015, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 5990325/2016	PARECER N° 0919/2017	APROVADO EM: 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Benedita Arteniza Lustosa Raulino, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso, INEP 23017015, no município de Alcântaras, por meio do processo nº 5990325/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Joaquim Caetano, Junco, CEP: 62.120-000, no município de Alcântaras, ato de criação nº 504, data 07/04/2008.

A escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 1156/2016, com validade expirada até 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Benedita Arteniza Lustosa Raulino, diretora pedagógica, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 433, e a secretária escolar, Maria Márcia Freire Albuquerque Araújo, Registro nº AAA018748.

O corpo docente da instituição é composto de 11 (onze) professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 31/08/2017, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 1762 títulos para um total de 263 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,69 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0919/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 629/2017, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Parsifal Barroso, no município de Alcântaras, INEP 23017015, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE